



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 9 DE AGOSTO DE 2016

Ao nono dia do mês de agosto do ano dois mil e dezasseis, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Fernando José dos Santos Anastácio**, **Célia Maria Calado Pedroso**, **Marlene Martins Dias da Silva**, **Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva** e **Rogério Pires Rodrigues Neto**. -----

Secretariou a chefe da Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro, em substituição, por motivos de férias, da diretora de departamento municipal do Departamento de Gestão e Finanças. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e quarenta e cinco minutos, deu a Câmara início ao: -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

A senhora vereadora Célia Pedroso afirmou que o estacionamento em frente às bancas localizadas na parte norte da avenida Sá Carneiro é usado pelas viaturas dos vendedores e questionou se não haveria hipótese do estacionamento destes veículos ser feito noutra local, talvez na parte de trás, porque, como deixam as viaturas estacionadas ali o dia inteiro de portas abertas, uma vez que é lá que armazenam os produtos que comercializam, acabam por dar mau aspeto à zona, o que até os prejudica porque quem passa do outro lado da rua não os consegue ver. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia oito de agosto de dois mil e dezasseis, eram das quantias de:-----

Operações Orçamentais - cinquenta e três milhões, setecentos e dezanove mil, setecentos e noventa e seis euros e doze cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - um milhão, cento e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e sete euros e sessenta e nove cêntimos.-----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

- ◆ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 155/2016, de dois de agosto, que recomenda ao Governo a fusão ou articulação das bases de dados de identificação de animais de companhia;**-----
- ◆ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 156/2016, de dois de agosto, que recomenda a realização de uma campanha pública de divulgação do complemento solidário para idosos;**-----
- ◆ **Da Portaria n.º 211-A/2016, de dois de agosto, que procede à terceira alteração ao Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização, aprovado em anexo à Portaria número cinquenta e sete, hífen, A, barra, dois mil e quinze, de vinte e sete de fevereiro;**-----
- ◆ **Do Despacho n.º 9876/2016, três de agosto, referente à Declaração de caducidade da utilidade turística atribuída a título prévio ao Conjunto Turístico CS Herdade dos Salgados Resort, a instalar no concelho de Albufeira, de que é requerente Hersal - Investimentos Turísticos, S. A. - Processo número quinze, ponto, quarenta seis, barra, treze mil quatrocentos e sessenta e três;**-----
- ◆ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 170/2016, de quatro de agosto, que recomenda ao Governo que dê continuidade e conclua o processo de identificação e remoção integral do amianto em edifícios, instalações e equipamentos onde sejam prestados serviços públicos;**-----
- ◆ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 171/2016, de quatro de agosto, que recomenda ao Governo a adoção de medidas legislativas e de monitorização, apoio e formação, com o objetivo de reduzir a sinistralidade com tratores;**-----
- ◆ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 173/2016, de quatro de agosto, que propõe a alteração dos procedimentos do mecanismo de mobilidade por motivo de doença e a conversão da componente letiva em não letiva sem agravamento do horário dos educadores de infância e professores dos ensinos básico e secundário;**-----
- ◆ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 174/2016, de quatro de agosto, relativa à apreciação do relatório sobre Portugal na União Europeia dois mil e quinze;**----
- ◆ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 178/2016, de quatro de agosto, que recomenda ao Governo que dê execução à Resolução da Assembleia da República número cento e trinta e nove, barra, dois mil e dez, de vinte de dezembro, sobre acidentes com tratores agrícolas e elabore um relatório sobre o seu cumprimento;**-----
- ◆ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 179/2016, de quatro de agosto, que propõe medidas de combate à pobreza infantil;**-----
- ◆ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 180/2016, de quatro de agosto,**



que recomenda ao Governo que tome medidas legislativas e promova ações de formação para reduzir o elevado número de acidentes mortais envolvendo tratores agrícolas ou florestais; -----

♦ **Da Portaria n.º 214/2016, de quatro de agosto**, que altera o Regulamento do Regime de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura, nos Domínios da Inovação, do Aconselhamento e dos Investimentos Produtivos do Programa Operacional Mar dois mil e vinte, aprovado pela Portaria número cinquenta, barra, dois mil e dezasseis, de vinte e três de março. -----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES =

Não foram prestadas nem solicitadas quaisquer informações. -----

Antes da discussão dos três assuntos a seguir descritos, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube e da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em um de agosto corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Salir, no dia dois de agosto, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de

doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. ----
Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente.-----

= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pelo presidente, em quatro de agosto corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transporte solicitado pelo Imortal Desportivo Clube, para deslocações a Silves no dia dezasseis, a Fontes de Estombar no dia dezassete, a Lagos no dia vinte e quatro, a Fontes de Alte no dia trinta de agosto e a Quarteira no dia dois de setembro próximo, no âmbito das atividades desenvolvidas no Campo de Férias do referido clube. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente.-----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em quatro de agosto corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas e culturais nos seguintes dias de setembro próximo: -----

- Judo Clube de Albufeira, para deslocação a Beja, no dia dezoito;-----
- Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira, para deslocação a Fátima, nos dias vinte e quatro e vinte e cinco; -----
- Bombeiros Voluntários de Albufeira, para deslocação a Amadora, no dia dezoito. ----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidade Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de



sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente que a seguir à votação regressou à sala. -----

= TRANSPORTES - ASSOCIAÇÃO DO RANCHO FOLCLÓRICO AMIGOS DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Marlene Silva, em três de agosto corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transporte solicitado pela Associação Rancho Folclórico Amigos de Ferreiras, para deslocação a Manique de Baixo, dia vinte e cinco de setembro próximo, para participar no Festival Rancho Manique. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal apoio para realização de um espetáculo com o Grupo Musical "The Mass", a ter lugar no dia 24 (vinte e quatro) de Agosto de 2016, no Espaço Multiusos de Albufeira. -----

Considerando que: -----

- 1) O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outra de interesse para o município; -----*
- 2) A Santa Casa da Misericórdia de Albufeira é uma IPSS, sem fins lucrativos, que visa promover o bem-estar e a qualidade de vida da comunidade. A associação apoia diariamente mais de 500 utentes, distribuídos pelas suas várias respostas sociais; ---*
- 3) O espetáculo contará com a performance de 20 dançarinos e 6 músicos, que se dedicam ao cuidado e interpretação de danças folclóricas alemãs e estrangeiras,*

bem como a conversão artística da tradição de diferentes partes da Alemanha; -----

4) O espetáculo terá como público-alvo os utentes da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, bem como de outras IPSS do Concelho de Albufeira, que terão a oportunidade de vivenciarem a magia deste encontro de animação; -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira através do seguinte: -----

- Disponibilização do EMA no dia 24 (vinte e quatro) de Agosto de 2016 para realização do evento; -----*
- Isenção total de pagamento das taxas de utilização do EMA, nos termos do artigo 9.º do Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira que refere que, a requerimento fundamentado do interessado, pode a Câmara Municipal de Albufeira isentar, parcial ou totalmente, o interessado do pagamento das quantias previstas no artigo 7.º; -----*
- Disponibilização de logística necessária ao evento, nomeadamente: 12 (doze) estrados, 4 (quatro) mesas de plástico brancas, truss de metal com a tela, 126 (cento e vinte e seis) cadeiras, tudo material existente no EMA;-----*
- Disponibilização de 2 (dois) suportes de partituras;-----*
- Disponibilização de equipamento de som, leitor de CD, 6 (seis) microfones com tripés e respetivo apoio técnico, para o dia 24 (vinte e quatro) de Agosto, no período das 8h00 às 12h30; -----*
- Disponibilização de meios técnicos e humanos necessários à realização do evento, sem recurso a trabalho extraordinário. -----*

Em tudo deverá o requerente cumprir o estipulado no Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - APPIA - ASSOCIAÇÃO PRÓ-PARTILHA E INSERÇÃO DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a APPIA - Associação Pró-Partilha e Inserção do Algarve, Instituição Particular de Solidariedade Social, à qual pertencem os Serviços do Banco Alimentar, solicitar a esta Câmara Municipal apoio financeiro. -----

Considerando: -----

1) Que a APPIA - Associação Pró-Partilha e Inserção do Algarve, é uma Instituição



Particular de Solidariedade Social;-----

- 2) *Que a intervenção da APPIA - Associação Pró-Partilha e Inserção do Algarve, nomeadamente no âmbito do Banco Alimentar, é fundamental e prevê os cuidados básicos e necessários essenciais;*-----
- 3) *Que este apoio se reveste de interesse de carácter social para o Município;*-----
- 4) *Que é possível apoiar a nível de alimentação, 462 famílias, em estrita colaboração com o Banco Alimentar;*-----
- 5) *O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;*-----

----- **PROPONHO** -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere outorgar a minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Albufeira e a APPIA - Associação Pró-Partilha e Inserção do Algarve, que junto se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de cooperação nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira, entre outras, a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de sete mil e quinhentos euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - APEXA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À PESSOA EXCEPCIONAL DO ALGARVE- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-

"Considerando que:-----

- a) *A Câmara Municipal de Albufeira é sensível aos problemas e condicionalismos inerentes à condição de pessoas com necessidades especiais e/ou em desfavorecimento social que frequentam instituições Particulares de Solidariedade Social;*-----
- b) *Incumbe às Câmaras Municipais velar pelo bem-estar das suas populações, preocupação acrescida no caso de cidadãos portadores de deficiência;*-----
- c) *Compete ainda, aos Municípios, no âmbito das suas competências fornecer o serviço de transporte aos cidadãos portadores de deficiência, com necessidades educativas*

especiais, residentes no concelho, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

d) A APEXA é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que tem como objetivos minimizar os encargos psicossociais das famílias das pessoas com handicaps físicos ou mentais; estimular, facilitar e apoiar o desenvolvimento global da pessoa com handicaps, no sentido da sua valorização pessoal e autónoma; -----

e) Existe disponibilidade da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas (DAVEGF) efetuar o transporte aludido. -----

Proponho que:-----

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere outorgar a minuta do Protocolo de Colaboração entre o Município de Albufeira e a APEXA - Associação de Apoio à Pessoa Excepcional do Algarve, anexa à presente."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= TRABALHO A FAVOR DA COMUNIDADE - IVO ALEXANDRE CAÇADOR

MACHADO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1. A Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais solicitou a colaboração do Município de Albufeira no sentido de integração, em serviços municipais, do cidadão abaixo indicado, para prestação de trabalho a favor da comunidade, em número de horas correspondentes à pena aplicada, nomeadamente: -----

Nome	N.º de Horas	Unidade Orgânica
Ivo Alexandre Caçador Machado	270	DISU/DAS

2. A Prestação de Trabalho a Favor da Comunidade (PTFC) é uma pena substitutiva da pena de prisão até dois anos cuja aplicação exige o consentimento do arguido, não é remunerado e é prestado a favor do Estado ou de outras entidades, públicas ou privadas, de interesse para a comunidade; -----

3. O número de horas de trabalho a prestar a favor da comunidade é determinado na sequência da pena cometida e da sentença julgada em Tribunal;-----

4. Os indivíduos condenados a prestarem trabalho a favor da comunidade são



integrados em serviços para os quais possuam o perfil adequado, sempre em articulação com os técnicos da DGRSP, procurando não acarretar constrangimentos ao nível do funcionamento dos serviços, das equipas de trabalho, nem de originar maiores necessidades de recursos humanos (por necessidade de controlo permanente);-----

- 5. Existe a possibilidade de integração do cidadão supra aludido, para a prestação do trabalho a favor da comunidade, na DISU/DAS;*-----
- 6. Os serviços do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, dispõem de uma série de tarefas que podem ser exercidas por indivíduos na situação de prestação de trabalho a favor da comunidade, sendo que as tarefas serão atribuídas e coordenadas pelo encarregado ou responsável do respetivo serviço e cuja finalidade do trabalho se reverterá a favor do município e dos seus munícipes;*-----
- 7. A colaboração solicitada incide nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, portanto, no âmbito de competências do órgão executivo - Câmara Municipal;*-----

PROPONHO:-----

Que a Câmara Municipal delibere colaborar com a DGRSP no sentido de integrar no DISU o cidadão Ivo Alexandre Caçador Machado para a prestação de 270 horas de trabalho a favor da comunidade."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - MUDANÇA DE HABITAÇÃO
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Em face do exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere:-----

- a) Alterar o valor do subsídio de arrendamento atribuído ao agregado familiar de Anwar Hossain de 150,00 € para 200,00 (duzentos euros) mensais;*-----
- b) Considerando a data de celebração do novo contrato de arrendamento, proceder ao pagamento do valor anteriormente indicado com efeito a partir do mês de julho de 2016, para o IBAN acima mencionado."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos

serviços, mandar proceder nos estritos termos sugeridos. -----

D - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO

= PROCESSO 185/10.8 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - INFORMAÇÕES =

Relacionadas com este assunto foram apresentadas várias informações e despachos ínsitos nas distribuições SGDCMA/2015/38212 e SGDCMA/2015/41590 e SGDCMA/2015/56401, cujas cópias das distribuições detalhadas ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento.-----

E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVICOS URBANOS

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A "REPAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE PATROVES" - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI =

Relacionada com este procedimento e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas foi apresentado o Relatório Final do Júri, datado de dois de agosto corrente, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte:-----

"Com base nos resultados obtidos, propõe-se:-----

3.1-A adjudicação da empreitada de "Repavimentação da Estrada de Patroves", à empresa CONVIRSUL - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A. pelo valor de 199.999,99 € mais IVA, à taxa legal em vigor, por apresentar o preço mais baixo."-----

O processo continha a proposta da empresa referente a esta empreitada e o relatório preliminar, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do relatório final e nos termos do mesmo, adjudicar a empreitada no valor de cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos euros, acrescido de IVA, à empresa CONVIRSUL - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente que a seguir à votação regressou à



sala.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PARQUE DE ESTACIONAMENTO E RECREIO NO CM 1281 - TROÇO VALE PARRA GUIA" - RECEÇÃO DEFINITIVA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa APS - Estudos Projectos e Montagens de Iluminação, Lda, foi apresentado o auto de receção definitiva datado de um de agosto corrente, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em bom estado de execução e conservação, não tendo sido detetada a existência de defeitos da obra, razão porque é considerada em condições de ser recebida, no todo, definitivamente.-----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva, determinar a receção definitiva da obra e mandar proceder à liberação dos valores prestados para garantia da empreitada.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO MERCADO DOS CALIÇOS, EM ALBUFEIRA" - RECEÇÃO DEFINITIVA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa APS - Estudos Projectos e Montagens de Iluminação, Lda, foi apresentado o auto de receção definitiva datado de um de agosto corrente, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em bom estado de execução e conservação, não tendo sido detetada a existência de defeitos da obra, razão porque é considerada em condições de ser recebida, no todo, definitivamente.-----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva, determinar a receção definitiva da obra e mandar proceder à liberação dos valores prestados para garantia da empreitada.-----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA EXECUÇÃO DE CAMPANHAS DE DESINFESTAÇÃO NO CONCELHO DE ALBUFEIRA - DESPACHO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Tendo em conta o teor das informações dos serviços da DISU/DAHUEV e da DGF/DF, e nos termos das mesmas, determino, no âmbito do procedimento por ajuste direto para "EXECUÇÃO DE CAMPANHAS DE DESINFESTAÇÃO NO CONCELHO DE ALBUFEIRA.";-----

a) tendo em conta o teor da ficha de instrução e da informação apresentadas, emitir

parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato desta aquisição de serviços, nos termos do disposto no n.º 10 do art.º 35.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (LOE 2016), ato que fica condicionado ao cabimento do valor de € 46.051,20 no ano de 2017;-----

- b) manifestar concordância com o sugerido, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, solicitando-se, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da Digníssima Assembleia Municipal, nos termos previstos nos números 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e na alínea c) do número 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;*-----
- c) nomear os membros do júri nos termos sugeridos na informação da DISU/DAHUEV;*-----
- d) dar conhecimento do procedimento à Digníssima Câmara Municipal." -----*

Esta informação fazia-se acompanhar do caderno de encargos e do convite, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Também relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em quatro de agosto corrente, através do qual emitiu parecer prévio favorável à celebração do contrato desta aquisição de serviços, procedeu à designação dos elementos componentes do júri, determinou manifestar concordância com o sugerido na informação, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, e solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro.-----

Foi tomado conhecimento.-----

**= FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS - BAR DECK 21
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes do seguinte teor:-----

"Vem a sociedade comercial Realise Gravity, Unipessoal, Lda, apresentar exposição datada de 1 de agosto, a qual foi entregue nesta Edilidade no dia 3 de agosto, na sequência da deliberação de Câmara de 27 de julho de 2016, na qual foi deliberado tendo em conta o teor da informação dos serviços e do documento apresentado pela empresa, manter a restrição de horário de funcionamento do Deck 21, imposta através das deliberações de Câmara de 6 e 13 de julho. -----

No dia 21 de julho já havia sido apresentado pela sociedade comercial Realise Gravity, Unipessoal, Lda, documento (nota de adjudicação) da empresa fornecedora do limitador



*acústico, na qual era declarado ter sido recebido 50% do valor do equipamento, não sendo possível proceder à entrega do mesmo por motivos de rutura de stock. -----
No documento agora apresentado é exposto que o estabelecimento também funciona como restaurante, não sendo possível servir jantares devido à restrição de horário imposta, sendo requerido que o estabelecimento possa funcionar pelo menos até à 00:30h. -----*

Atendendo a que não há registo de novas reclamações de ruído, e à altura do ano em que nos encontramos, considera-se, que até à instalação do limitador acústico poderia ser autorizado o funcionamento do estabelecimento Deck 21 até ao horário requerido.”-

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos da informação, autorizar o funcionamento do estabelecimento Bar Deck 21 até às zero horas e trinta minutos.-----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - ALGARPIROTECNIA - UNIPESSOAL, LDA
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em quatro de agosto corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído, para o lançamento de fogo de artifício, no Sheraton Algarve, no dia seis de agosto também corrente, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - UNITED INVESTMENTS (PORTUGAL)
EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, SA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em quatro de agosto corrente, através do qual determinou autorizar alteração do horário referente à licença especial de ruído, aprovada em reunião de câmara de vinte e sete de julho para a realização do evento Pine Cliffs Summer Gala dois mil e dezasseis, no dia seis de agosto corrente, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - REQUERIMENTO DE MARINAGEL
- SIMILARES DE HOTELARIA, S.A. =**

Pela empresa Marinagel - Similares de Hotelaria, S.A., foi apresentado um requerimento, datado de oito de julho último, pelo qual solicita a emissão de licença

especial de ruído para a realização de festas com música gravada, no Nosolo Água, durante o mês agosto corrente, entre as dezanove horas e as vinte e duas horas. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor:--

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Marinagem-Similares de Hotelaria, SA, cumpre informar o seguinte:-----

- pretende o requerente a realização de festas com música gravada no apoio de praia NOSOLO ÁGUA, sito na Praia da Rocha Baixinha Nascente, de 1 a 31 de agosto, das 19h às 22h; -----

- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- de referir que o espaço em questão localiza-se numa zona em que não existem habitações na envolvente próxima; -----

- o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 50 € (dia útil) e 75 € (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010, o que no caso em apreço, perfaz o valor total de 1775 €."-----

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços, para os dias onze, doze, treze, catorze, quinze, dezasseis, dezassete, dezoito, dezanove, vinte, vinte e um, vinte e dois e vinte e três.-----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - REQUERIMENTO DE ALGARPIROTECNIA, LIMITADA =

Pela empresa Algarpirotecnia, Limitada, foi apresentado um requerimento, datado de onze de julho último, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de um espetáculo pirotécnico, na praia frente ao Sheraton, no dia catorze de agosto corrente, entre as vinte e três horas e as zero horas. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor:--



"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Algarpirotecnia, Lda, cumpre informar o seguinte:-----

- pretende o requerente o lançamento de fogo de artifício na praia em frente ao Sheraton Algarve, no dia 14 de agosto, durante 15 minutos entre as 23:45h e as 00:00h; -----

- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- o pedido para o lançamento de fogo de artifício, apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR, sugerindo-se que seja concedido alvará por 15 minutos entre as 23:45h e as 00:00h; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 100 €, nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010. -----

- informa-se ainda, que nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei 521/71, de 24 de novembro, compete à autoridade policial do concelho autorizar o lançamento de fogos de artifício e designar os locais do seu lançamento."-----

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços. ----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - REQUERIMENTO DE UNITED INVESTMENTS (PORTUGAL) EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, SA. =

Pela empresa United Investments (Portugal) Empreendimentos Turísticos, S.A., foi apresentado um requerimento, datado de vinte e sete de julho último, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização do evento Summer Guilty Party, no Pine Cliffs Resort, no dia catorze de agosto corrente, entre as dezoito horas e as vinte e quatro horas.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor:--

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por United Investments (Portugal) Empreendimentos Turísticos, S.A., cumpre informar o seguinte:

- pretende o requerente a realização do Summer Guilty Party 2016, a realizar no Restaurante Pine Cliffs Beach Club e no areal da Praia do Barranco das Belharucas, no

dia 14 de agosto, das 18:00h às 24:00h, à semelhança do sucedido o ano passado; -----

- a licença não foi requerida pelo interessado com antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à data de início do evento, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo D.L. 9/2007, de 17 de janeiro; -----*
- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro; -----*
- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;-----*
- tratando-se de um evento a realizar em vésperas de feriado, e atendendo ao mês em questão, considera-se que poderá ser concedida licença até às 24:00h; -----*
- de salientar que para a realização de evento no areal da Praia do Barranco das Belharucas, este terá de ser submetido a autorização e licenciamento por parte da Autoridade Marítima Local;-----*
- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 50 € (dia útil) e 75 € (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010, o que no caso em apreço, perfaz o valor total de 75€."-----*

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços.-----

**= CAMINHOS - NATUREZA DE UM CAMINHO SITO NO POÇO DAS CANAS
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, que em conclusão refere o seguinte: -----

"Informam os serviços da DAVEGF que o caminho indicado pelo requerente tem como topónimo Caminho do Poço das Canas e tem o seu início nas E.N. 125 e o seu final no limite do concelho, pertencendo o mesmo ao lugar de Vale Verde, freguesia da Guia, estando registado no inventário da lista de Bens Imoveis da Câmara Municipal com o n.º de inventário 820.-----

Face ao acima exposto, remete-se este assunto à Exma Câmara para que seja



autorizada a emissão da certidão pretendida pelo requerente, de modo a que seja posteriormente possível responder ao requerente."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos da informação, autorizar a emissão da certidão em como o caminho em causa é público.-----

**F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE PINTURA E SISTEMA DE
IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURA NA E.B. 1 DOS CALIÇOS
- RELATÓRIO FINAL DO JÚRI =**

Relacionada com este procedimento e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos, foi apresentado o Relatório Final do Júri, datado de três de agosto corrente, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte:-----

"Com base no exposto, propõem estes serviços que o EMPREITADA DE PINTURA E SISTEMA DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURA NA E.B. 1 DOS CALIÇOS, seja adjudicado à entidade APLITINTA - PROTECÇÃO E REVESTIMENTOS DE BETÃO, LDA pelo valor total de 149.219,49 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 90 dias e nas condições da sua proposta e caderno de encargos." -----

O processo continha a proposta da empresa referente a esta empreitada e o relatório preliminar, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do relatório final e nos termos do mesmo, adjudicar a empreitada no valor de cento e quarenta e nove mil, duzentos dezanove euros e quarenta e nove cêntimos, acrescido de IVA, à empresa APLITINTA - PROTECÇÃO E REVESTIMENTOS DE BETÃO, LDA.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE BENEFICIAÇÕES E REPARAÇÕES EM
EDIFÍCIO MUNICIPAL SITO EM LAGOAS - FERREIRAS - RELATÓRIO FINAL
DO JÚRI E MINUTA DO CONTRATO =**

Relacionada com este procedimento e com origem na Divisão de Edifícios e

Equipamentos, foi apresentado o Relatório Final do Júri, datado de um de agosto corrente, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte: -----

"Com base no exposto, propõem estes serviços que a EMPREITADA DE BENEFICIAÇÕES E REPARAÇÕES EM EDIFÍCIO MUNICIPAL SITO EM LAGOAS-FERREIRAS, seja adjudicado à entidade Martins Gago & Filhos, Lda pelo valor total de 150.317,74 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 75 dias e nos condições do sua proposta e caderno de encargos."-----

O processo continha a minuta do contrato referente a este procedimento, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do relatório, adjudicar a empreitada à empresa Martins Gago & Filhos, Lda, pelo valor de cento e cinquenta mil, trezentos e dezassete euros e setenta e quatro cêntimos, acrescido de IVA. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato.-----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala, reassumindo a presidência.-----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este procedimento e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"De acordo com o assunto em epígrafe, e perante a imprevisibilidade dos consumos de energia nos Edifícios Municipais, constata-se que alguns compromissos estimados para o presente ano, encontram-se desajustados. -----

Assim, e de modo a cumprir o estabelecido para o pagamento de faturas, há necessidade de fazer alterações aos compromissos atuais.-----

Assim solicita-se as seguintes alterações:-----

Orgânica 05.04 - Compromisso 00239/2015 - Reforço de 75.000 €-----

Orgânica 03.04 - Compromisso 00227/2015 - Reforço de 70.000 €-----

As verbas poderão ser transferidas a partir de:-----

Orgânica 04.04 - Compromisso 00225/2015 - Transferir 80.000 €-----

Orgânica 05.03 - Compromisso 00226/2015 - Transferir 65.000 €-----

Estas alterações poderão a vir a ocorrer mais vezes ao longo do período de contrato,



uma vez que existe imprevisibilidade na quantificação dos consumos associados a cada instalação, devido às várias variáveis que influenciam os consumos energéticos dos Edifícios. -----

Nota: Estas alterações não afetam, nem alteram o valor contratual que será sempre o mesmo. -----

O processo continha uma informação com origem na Divisão Financeira, do seguinte teor: -----

"Informa-se que, caso seja autorizado o pretendido em sede de reunião de Câmara, tal pretensão carece de uma alteração orçamental." -----

Foi deliberado unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a repartição de encargos nos precisos termos sugeridos. -----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 15181 de 22-04-2016 e 23579 de 09-06-2016 -----

Processo n.º **6EA/2016** -----

Requerente: **Kevin Brendan Sherry** -----

Local da Obra: Rua Alves Correia, n.º 51, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Recinto - Bar com música ao vivo -----

Aprovação do projecto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quatro de agosto de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e ainda, a Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias

úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 1329 de 13-01-2016 e ECMA23340 de 08-06-2016 -----

Processo n.º **6/2016** -----

Requerente: **Interjumbria, Empreendimentos Turísticos e Industriais, S.A.** -----

Local da Obra: Roja Pé, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Construção de muro de vedação -----

Aprovação do projecto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura, nos termos da informação técnica de dois de agosto de dois mil e dezasseis. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 30141 de 03-09-2014; 36136 de 20-10-2014; 43712 de 09-12-2014 e 11905 de 27-03-2015 -----

Processo n.º: **38/2014** -----

Requerente: **Cheang Woon Seong** -----

Local da Obra: Pedra da Galé, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Construção de muro -----

Aprovação do projecto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura, nos termos da informação técnica de oito de agosto de dois mil e dezasseis. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 26727 de 09-07-2015 -----

Processo n.º: **8OU/2015** -----

Requerente: **Lusiadagás, S.A.** -----

Local da Obra: Albufeira, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Rede de gás -----

Este assunto não foi apreciado tendo sido consensualmente retirado para informação atualizada. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 34402 de 06-10-2014; 42549 de 02-12-2014; 17881 de 08-05-2015; 29274 de 31-07-2015 e 1373 de 13-01-2016 -----

Processo n.º: **Lot 457/1974** -----

Requerente: **Cátia Isabel Silva Antunes** -----

Local da Obra: Corcovada, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará 1/2002. -----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido, com os fundamentos constantes na informação técnica de um de abril de dois mil e dezasseis. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 8022 de 03-03-2015; 31509 de 19-08-2015; 35814 de 01-10-2015; 3198 de 28-01-2016 e 16704 de 04-05-2016 -----



Processo n.º: **67/2006** -----

Requerente: **Almargarve Gestão e Exploração Imóveis, S.A.** -----

Local da Obra: Rua 5 de Outubro, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação -----

Apreciação de licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido de licença, condicionado nos termos da informação técnica de oito de agosto de dois mil e dezasseis. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA/2014/60802 de 05-11-2014 -----

Processo n.º: **Lot 500/2004** -----

Requerente: **Vale Serves - Promoção Imobiliária, S.A.** -----

Local da Obra: Urbanização Ferreira Park, Vale Serves, freguesia de Ferreiras-----

Assunto: Pedido de vistoria às obras de urbanização do loteamento com vista à receção definitiva e consequente libertação da garantia bancária - Retificação de deliberação.--

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado homologar o auto de vistoria número um, barra, dois mil e dezasseis e nos termos do parecer técnico do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos de dezoito de julho de dois mil e dezasseis, determinar a receção definitiva e consequente libertação da garantia bancária.-----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 34751 de 08-10-2014; 42663 de 03-12-2014; 12684 de 06-04-2015 e 7498 de 02-03-2016-----

Processo n.º: **97/1979** -----

Requerente: **Jesuína Maria Guerreiro Nunes e Outro**-----

Local da Obra: Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água-----

Assunto: Licença - Alteração de prédio-----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e dois de julho e dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo,

e ainda, a Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA16764 de 30-04-2015 -----

Processo n.º: **24CP/2011** -----

Requerente: **Autoridade Nacional de Protecção Civil** -----

Local da Obra: Avenida dos Descobrimentos - Urbanização Bela vista, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação de medidas de autoprotecção -----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 14893 de 21-04-2016 -----

Processo n.º: **1T/1998** -----

Requerente: **Apartoura - Exploração Turística, Ld.ª** -----

Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Certidão - Dispensa de adaptação de edifício do regime de acessibilidades -----

Foi, por unanimidade, deliberado transmitir a informação técnica de catorze de julho de dois mil e dezasseis. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 107 de 04-01-2016 -----

Processo n.º: **263A/1983** -----

Requerente: **Telma Sofia da Silva Santos Guedelha** -----

Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia e construção de piscina e garagem -----

Aprovação do projecto de arquitectura. -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir a informação técnica datada de dezoito de julho de dois mil e dezasseis. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 3521 de 01-02-2016 -----

Processo n.º: **2/1991** -----

Requerente: **Adão Duarte da Silva Correia** -----

Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação -----

Aprovação do projecto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura tal como é requerido, nos termos da informação técnica de vinte de julho de dois mil e dezasseis, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 9557 de 11-03-2015 e 28867 de 29-07-2015 -----

Processo n.º: **Lot339** -----



Requerente: **Birtok, S.A.**-----

Local da Obra: Guia, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração de Loteamento - Alvará 1/1993-----

Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido, tendo em conta o parecer técnico de um de agosto de dois mil e dezasseis e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de quinze de julho de dois mil e dezasseis.-----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta.-----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade.-----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e vinte e cinco minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro, chefe da Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, que secretariei.-----